

EDITAL PROPPEX Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DO CORO UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, alterado pela Resolução CONSUNI nº 44/16, de 24/08/16, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o processo seletivo para novos ingressantes no Coro da UNIFEBE de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETO

O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE lança o presente Edital com o objetivo de selecionar novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical e caracteriza-se como atividade extracurricular, de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base na pesquisa musical desenvolvida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 15 a 23 de fevereiro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 13h às 21h30min.

2.2. A inscrição se dará mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), que deverá ser entregue impresso na Secretaria da Proppeex, Sala 12 do Bloco C (piso térreo) no período previsto no item 2.1.

2.3. Podem se inscrever para concorrer os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 11 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

3.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 27 de fevereiro de 2018 no Mural da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, e divulgada na home *page* da Instituição, www.unifebe.edu.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação; extensão vocal e timbre.

4.2. Os candidatos devem se apresentar obrigatoriamente, no dia 03 de março de 2018, das 9 às 12 horas, no Auditório da UNIFEBE localizado no Bloco C, bairro Santa Terezinha, Brusque para fins de avaliação musical individual.

4.3. Para candidatos a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:

- I. Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será tornado público no dia 09 de março de 2018, e será divulgado no Mural da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e home page da Instituição, www.unifebe.edu.br.

6. DA BOLSA DE ESTUDO EM FORMA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês correspondentes aos seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, a partir do mês 03/2018, a serem pagos a partir de abril de 2018, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, alterada pela Resolução CONSUNI nº 44/16, de 24/08/16, sendo que a referida bolsa de estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar.

6.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

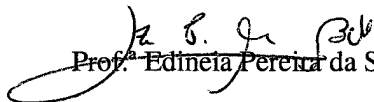
7.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13 e pela Resolução CONSUNI nº 44/16, de 24/08/16.

7.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE o candidato declara aceitar todas as condições do presente edital devendo atendê-las integralmente.

7.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão pelo telefone - Proppepex, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7221 ou (47) 3211-7207.

7.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppepex.

Brusque, 15 de fevereiro de 2018.


Prof.^a Edineia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX

ANEXO I

EDITAL PROPPEX nº 03/2018

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE:

Eu, _____,
venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEFE.
Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13 e pela Resolução CONSUNI nº 44/16, de 24/08/16 comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

Dados do Requerente:

Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: Santa Catarina

E-mail: _____

Telefone: _____

Curso: _____ Fase: _____

Período: () Matutino () Noturno

Comunidade: () Sim () Não

Voz: () voz feminina () voz masculina

Instrumentista: ()sim ()não

() Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;

() Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;

() Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, _____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Requerente